Resolução nº : 2598/99
Protocolo nº : 51314/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
Interessado : MARIA NILSA RAMALHO DE OLIVEIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1092/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 4163/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA